



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 101/2023

Contrato nº 015/2018

Processo nº 735/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, Contador, RG nº 20191056280 SSP/CE e CPF nº 422.447.653-34 e **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, inscrito no RG nº 930.120.140-01 SSP/CE, CPF nº 797.497.983-68, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 015/2018** :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem, também, como objeto a **PRORROGAÇÃO** do **PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2018, que fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **06/12/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no § 4º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339040.39 - Comunicação de dados (Telefonia Fixa sem Pacote de Dados); FR: 1500101000.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

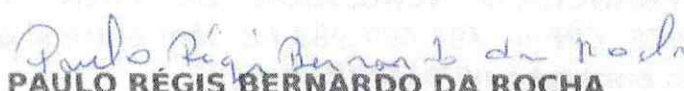
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 06 de dezembro de 2023.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE


FRANCISCO MERICSSON DE LIMA
CONTRATADA


PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____